



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.772**  
**De 09 de agosto de 2018**

Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação, das áreas de terra do imóvel que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 112, XII e pelo Art. 126, I, "d", da Lei Orgânica do Município, combinado com os Arts. 5º, I e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável e sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Araraquara, partes do imóvel objeto da Matrícula nº 136.815, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, com área superficial de 24.886,84 m<sup>2</sup>, de propriedade de FUAD HADDAD, brasileiro, advogado e industrial, viúvo, RG. 1.142.200-SP, CPF. 011.879.298-91, residente na cidade de Araraquara-SP, na Alameda Rogério Pinto Ferraz, nº 954.

**Art. 2º** Serão desapropriadas as áreas denominadas como "Gleba 2A do desmembramento da Gleba 2 do desdobro da área 1A do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio", como "Gleba 2B do desmembramento da Gleba 2 do desdobro da área 1A do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio" e como "Gleba 2C do desmembramento da Gleba 2 do desdobro da área 1A do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio", conforme descritas abaixo e no Memorial Descritivo aprovado pela Prefeitura de Araraquara em 06 de março de 2018, sob o Guichê 059.770/2016 e Processo 000.009/2016.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- **Descrição da Gleba 2A do desmembramento da Gleba 2 do desdobro da área 1A do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio:** uma área de terras designada como Gleba 2A, do desmembramento da Gleba 2, do desdobro da área 1A, do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio, com sua descrição que se inicia no Ponto 5A, situada junto ao alinhamento predial da Rua Lázaro Mendes Ferreira, onde a gleba confronta com a Gleba "1" (M.136.814); deste segue confrontando com a Gleba "1" (M.136.814) até o marco M com azimute de  $5^{\circ}04'15''$  e distância de 324,18m; deste segue confrontando com a Gleba 2B, do desmembramento da Gleba 2, do desdobro da área 1A, do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio com os seguintes azimutes e distâncias: até o ponto L com azimute de  $79^{\circ}13'00''$  e distância de 10,42m; deste segue até o ponto K, em arco com desenvolvimento de 35,23m, com raio de 17,50m; deste segue até o ponto J com azimute de  $194^{\circ}33'44''$  e distância de 37,54m; deste segue até o ponto I, em arco com desenvolvimento de 8,28m, com raio de 50,00m; deste segue até o ponto H com azimute de  $185^{\circ}04'15''$  e distância de 252,37m; deste segue até o ponto G, com arco com desenvolvimento de 13,77m, com raio de 9,00m; deste segue confrontando com a Rua Lázaro Mendes Ferreira até o ponto 5A, com azimute de  $272^{\circ}43'09''$  e distância de 16,58m, chegando ao início da descrição desse perímetro, encerrando uma área total de 8.425,78 m<sup>2</sup>.
- **Descrição da Gleba 2B do desmembramento da Gleba 2 do desdobro da área 1A do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio:** uma área de terras designada como Gleba 2B, do desmembramento da Gleba 2, do desdobro da área 1A, do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio, com sua descrição que se inicia no ponto 1A, situado onde a gleba confronta com a Gleba 1 (M.136.814), e com propriedade de Sothenis Clube, matrícula nº 70.691, deste segue com azimute  $79^{\circ}54'20''$  e distância de 12,56 metros confrontando com a propriedade de Sothenis Clube, matrícula nº 70.691; deste segue com a mesma confrontação com azimute de



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

79°06'32" e distância de 40,12 metros, até encontrar o Ponto 3; daí segue com azimute de 77°49'52" e distância de 20,62 metros, confrontando com a propriedade de Henrique Somenzari Filho e sua mulher Marilena Belda Somenzari, matrícula nº 70.692, até encontrar o Marco existente denominado nº 4; deste segue com azimute de 185°04'15" e distância de 28,99m confrontando com a propriedade de Alberto Haddad e sua mulher Maria Ernestina Lupo Haddad, Área 1B, do desmembramento da Área 01 do Sítio Santo Antônio (matrícula nº 108.323) até o ponto A; deste segue confrontando com a Gleba 2C, do desmembramento da Gleba 2, do desdobro da área 1A, do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio com a seguinte descrição: até o Ponto B, em arco com desenvolvimento de 42,87m, com raio de 68,50m; deste segue até o ponto C com azimute de 194°33'44" e distância de 32,51m; deste segue até o Ponto D, em arco com desenvolvimento de 4,97m, com raio de 30,00m; deste segue até o Ponto E com azimute de 185°04'15" e distância de 250,81m; deste segue até o Ponto F, em arco com desenvolvimento de 14,51m, com raio de 9,00m; deste segue confrontando com a Rua Lázaro Mendes Ferreira até o Ponto G, com azimute de 272°43'09" e distância de 38,03m; deste segue confrontando com a Gleba 2A, do desmembramento da Gleba 2, do desdobro da área 1A, do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio com os seguintes azimutes e distâncias: até o Ponto H, em arco com desenvolvimento de 13,77m, com raio de 9,00 m; deste segue até o Ponto I com azimute de 5°04'15" e distância de 252,37m; deste segue até o Ponto J, em arco com desenvolvimento de 8,28m, com raio de 50,00m; deste segue até o Ponto K com azimute de 14°33'44" e distância de 37,54m; deste segue até o Ponto L, em arco com desenvolvimento de 35,23m, com raio de 17,50m; deste segue até o Marco M com azimute de 259°13'00" e distância de 10,42m; deste segue confrontando com a Gleba 1 (M.136.814) até o ponto 1A com azimute de 5°04'15" e distância de 20,87m, chegando ao início desta descrição, encerrando uma área de 8.648,12 m<sup>2</sup>.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- **Descrição da Gleba 2C do desmembramento da Gleba 2 do desdobro da área 1A do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio:** uma área de terras designada como Gleba 2C, do desmembramento da Gleba 2, do desdobro da área 1A, do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio, com sua descrição que se inicia no marco existente denominado nº 5, deste segue com azimute de 272°43'09" e distância de 15,84m, confrontando com a Rua Lázaro Mendes Ferreira até o Ponto F; deste segue confrontando com a Gleba 2B, do desmembramento da Gleba 2, do desdobro da área 1A, do desmembramento da área 01 do Sítio Santo Antônio com a seguinte descrição: até o Ponto E, em arco com desenvolvimento de 14,51m, com raio de 9,00m; deste segue até o Ponto D com azimute de 5°04'15" e distância de 250,81m; deste segue até o Ponto C, em arco com desenvolvimento de 4,97m, com raio de 30,00m; deste segue até o Ponto B com azimute de 14°33'44" e distância de 32,51m; deste segue até o Ponto A, em arco com desenvolvimento de 42,87m, com raio de 68,50m; deste segue confrontando com a propriedade de Alberto Haddad e sua mulher Maria Ernestina Lupo Haddad, Área 1B, do desmembramento da Área 01 do Sítio Santo Antônio (matrícula nº 108.323) até o Ponto 5 com azimute de 185°04'15" e distância de 333,60m, chegando ao início da descrição desse perímetro, encerrando uma área de 7.812,94 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** A área a ser desapropriada destina-se à abertura e ao melhoramento de vias públicas.

**Art. 4º** A desapropriação de que trata este Decreto reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, nos termos da Lei nº 9.323, de 19 de julho de 2018.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018, Guichê nº 059.770/2016 - ("MRS/EGEN/PC")

Publicado no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 16/agosto/18 - Ano 113 - Nº 180.